

COPIA

LEI Nº 744

NESTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a presente lei:

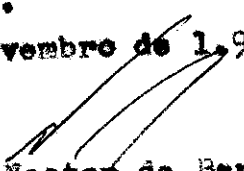
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a contribuir ao Fundo Estadual de Saneamento Básico, com a importância de RCR. \$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial no valor de RCR. \$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos cruzeiros novos) destinados a contribuição de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no código da receita: 1-4-6-2-0- (Quóta parte do Excesso de Arrecadação) referente ao exercício de 1.966.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Novembro de 1.968.


Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 19 de Novembro de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.


Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.